Publicada na Jornal "A Comarca" nº 5 - folha de 08/05/93 Lei nº 13/93

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Espe

cial e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e, Ele sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 3.181.562,00 (três milhões e cento e oitenta e hum mil e quinhentos e sessenta e dois cruzeiros), destinado a atender despesas do exercício de 1.992, a saber:

02.00 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.03070202.112 - Representação, Supervisão e Coordenação Geral. Cr$ 3.181.562,00
32.33.00 - Contribuições Correntes Cr$ 3.181.562,00

Sub Total Cr$ 3.181.562,00

Total Cr$ 3.181.562,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da dotação disponível do orçamento em execução, a saber:

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos.
06.01 - Administração

06.01.06301781.011 - Reequipamento dos Serviços de Combate

a Incêndio. Cr$ 3.181.562,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

└ Cr$ 3.181.562,00

Sub-Total Cr$ 3.181.562,00

Total Cr$ 3.181.562,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos três (03) dias, do mês de maio de 1.993.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal.